



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 043/16,
DE 05 DE ABRIL DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA À FUNCIONÁRIA,
POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE OU
COMPANHEIRO.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a licença dos servidores do Município de Ilha Comprida, por motivo de doença em pessoa da família encontra respaldo nas disposições da Lei 806/2010 em seu artigo 54;

CONSIDERANDO o fato de que o cônjuge da servidora encontra-se em tratamento oncológico, necessitando de seus cuidados diários, conforme atestado médico acostado no procedimento nº 2761/2016 – (fls. 03, 11 e 12).

PORTARIA:

Art. 1º.- Fica concedida a licença à funcionária **EVA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 513205, no cargo de merendeira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogado sem remuneração, por igual período, nos termos do artigo 54, da Lei nº 806/2010, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
em 05 de ABRIL de 2016.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal